PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 1 5 2
(05 DE DEZEMBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **REVOGA A LEI Nº 2.968/2001, DÁ NOVA DESTINAÇÃO A ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.968, de 13 de Junho de 2.000, tornando-se sem efeito os demais atos dela decorrentes.

ARTIGO 2º - Em razão do disposto no Artigo anterior, a área de propriedade do Município com 505,50 m², localizada na Avenida Armando Sestini, parte do Sistema de Lazer "04" do Jardim dos Eucaliptos, fica destinada para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de expansão da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Dezembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.